



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.977/2020, de 6 de maio de 2020.

Institui o Toque de Recolher no âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ao que dispõe o artigo 7º, incisos I, II, XV alíneas "b" e "c", XXVI, XXVII e XXXVII, artigos 116, 193 e 194, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº454, de 20 de março de 2020, a qual declara em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos nº 5.815/2020, nº5.853/2020 e nº 5.593/2020, que dispõem sobre medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19),

Considerando as deliberações da Comissão Especial Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, conforme reunião realizada em 5 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Toque de Recolher no âmbito do Município de Céu Azul, das 22 horas às 6 horas.

Parágrafo único. A circulação de pessoas nesse horário somente é cabível caso de necessidade devidamente justificada ou em caso de pessoas que trabalhem em serviços essenciais;

Art. 2º O descumprimento do toque de recolher sujeitará ações previstas em lei, devendo a autoridade que verificar o descumprimento comunicar a Defesa Civil a eventual tipificação do crime de infração de medida sanitária prevê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência por prazo indeterminado, enquanto perdurar a situação de emergência.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5.822/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 23 de março de 2020, página 1, edição 2395.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de maio de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6/5 2020

Página: 1 edição 2432

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal